



Processo nº 1137/2021	Fls 019
Rubrica	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2021

Processo nº 1137/21 - Ofício nº 679/GP/2021.

Ementa: *Veto total do autógrafo de Lei nº 715 e da Lei nº 715 de 22 de setembro de 2021 que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, dançarinos ou instrumentistas locais na abertura de eventos que contem com financiamento público municipal.*

Autoria: *Poder Executivo Municipal*

RELATÓRIO

Após a realização da audiência, realizada no dia oito de novembro de 2021, às 09:00, que contou com a presença dos senhores vereadores desta Casa Legislativa, membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e, Fiscalização, solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para discussão do ofício nº 679/GP/2021, de emissão do Poder Executivo Municipal, que versa sobre o Veto Total do Autógrafo de Lei nº 715 e da Lei nº 715 de 22 de setembro de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, dançarinos ou instrumentistas locais na abertura de eventos que contem com financiamento público municipal, e, após terem sido concluídos os trabalhos, como decisão unânime, e ter se chegado à conclusão em optar por **manter** ou **rejeitar** o pedido de Veto Total do autógrafo de Lei nº 715 e da Lei nº 715 de 22 de setembro de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, dançarinos ou instrumentistas locais na abertura de eventos que contem com financiamento público municipal, onde a presente decisão, desta audiência foi sabiamente analisada e estudada, e na melhor forma de não deixar transparecer qualquer dúvida com relação ao solicitado pelo Poder Executivo Municipal, nesta audiência das Comissão reunidas, portando opina favoravelmente em **manter** [], em **rejeitar** [] o Veto Total do autógrafo de Lei nº 715 e da Lei nº 715 de 22 de setembro de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, dançarinos ou instrumentistas locais na abertura de eventos que contem com financiamento público municipal, e, deste modo, está autorizando o encaminhamento do presente processo legislativo, para discussão e votação em **votação secreta**, de acordo com o artigo 213, § 7º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, pelo Plenário desta Casa Legislativa

Porto Real, 25 de 11 de 2021
Fábio Nunes Maia
Vereador Relator
Fábio Nunes Maia

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial.**

Diego Graciani de Almeida
Presidente

Luis Fernando da Silva
Membro

